



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 2/2026 - PROPESQI**

**Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – 2026/2027**

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI 2026-2027**

**Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária – ITV 2026-2027**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), por meio da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (CPESI), responsável pelo gerenciamento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), em conformidade com o Anexo VI da Resolução Normativa nº 17/2006 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições para as cotas de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e/ou participar do Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV).

**1. VIGÊNCIA DO EDITAL**

O presente edital terá vigência no período de 9 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2027.

**2. OBJETIVOS**

- 2.1. Contribuir para a formação e inserção de recursos humanos em atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- 2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País;
- 2.3. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade;
- 2.4. Proporcionar ao(à) bolsista a aprendizagem das metodologias decorrentes da pesquisa tecnológica, bem como estimular a criatividade e o desenvolvimento de um produto tecnológico.

**3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. Orientador(a) no PIBITI**

- 3.1.1 Ser servidor(a) ativo(a) da UFPI, que garanta permanência durante a vigência do Plano de trabalho;
- 3.1.2 Ser servidor(a) aposentado(a) da UFPI participante do Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR, conforme Resolução CEPEX/UFPI Nº 61 de 18 de junho de 2021, que garanta permanência durante a vigência do Plano de trabalho;
- 3.1.3 Ser pesquisador(a) visitante, conforme Resolução CEPEX/UFPI nº 91, de 16 de junho de 2015 que garanta permanência durante a vigência do Plano de trabalho.
- 3.1.4 Servidor em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, desde que o retorno às atividades na UFPI seja até 31 de agosto de 2026;
- 3.1.5 Servidor que pretenda se afastar da UFPI, por um período inferior a 3 (três) meses, considerando o período de vigência da cota de bolsa;
- 3.1.6 Servidor cedido(a) que mantenha atividades acadêmicas na graduação ou pós-graduação. Neste caso, o(a) pesquisador(a) deverá entrar em contato pelo e-mail [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br), destinado à CPESI/PROPESQI, para liberar o acesso à submissão de proposta ao Edital.
- 3.1.7 Não ter quaisquer pendências junto aos Programas executados pela PROPESQI;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**3.2. Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho:**

3.2.1 O Projeto de Pesquisa deve estar cadastrado em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 898, de 10 de outubro de 2025, que regulamenta o cadastro, o acompanhamento, prorrogação e encerramento de projetos de pesquisa científica na CPESI/PROPESQI, resolução disponível no site da PROPESQI: <https://www.ufpi.br/projetos-de-pesquisa-e-inovacao-propesqi>;

3.2.2 O Projeto de Pesquisa deve apresentar consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa, nas quais o(a) pesquisador(a) se encontra vinculado(a);

3.2.3 O Plano de Trabalho submetido neste edital é individual e deve estar vinculado a um projeto do(a) orientador(a), de tal forma que o(a) discente indicado(a) tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa;

3.2.3.1 O Plano de Trabalho deve ter mérito técnico-científico em Iniciação Científica e viabilidade técnica e econômica;

3.2.4 A submissão de planos de trabalho no âmbito deste edital de Iniciação Científica será de responsabilidade exclusiva do coordenador do projeto de pesquisa, devendo o coordenador do projeto ser, obrigatoriamente, o orientador. Não serão aceitas submissões realizadas por colaboradores ou membros externos à equipe do projeto;

3.2.5 Para cada solicitação de bolsa de iniciação científica ou ITV, o(a) orientador(a) deve cadastrar um Plano de Trabalho diferenciado por discente.

**3.3. Bolsista ou discente voluntário:**

3.3.1 Ser discente matriculado(a) em curso de graduação, sem a obrigatoriedade de ser vinculado ao Campus em que o(a) docente orientador(a) é lotado(a);

3.3.2 Estar, obrigatoriamente, cursando período acadêmico para conclusão do curso de graduação compatível com a vigência do Edital;

3.3.3 Possuir perfil e desempenho acadêmico necessário para o exercício das atividades previstas preferencialmente com Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);

3.3.4 Ter currículo atualizado no ano de 2026 na Plataforma Lattes do CNPq.

**4. COMPROMISSOS DA PARTICIPAÇÃO NO PIBITI e ITV**

**4.1. Orientador(a):**

4.1.1. O(a) orientador(a) participante deverá estar disponível para consultoria ad hoc no processo seletivo do referido edital;

4.1.1.1 O grupo de Consultores ad hoc será constituído pelo(a)s proponentes que submeterem propostas a este Edital, com as atribuições de verificar a documentação obrigatória, a planilha de produção intelectual (Anexo I) e Planos de trabalho de outro(a)s proponentes;

4.1.1.2 O(a) orientador(a) que não puder colaborar como consultor ad hoc em quaisquer das etapas do cronograma deste processo seletivo deverá encaminhar justificativa ao Comitê Institucional, via e-mail [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br), para fins de análise de deliberação;

4.1.1.3 O não cumprimento das atribuições direcionadas ao(a) orientador(a) enquanto consultor(a) ad hoc sem a devida justificativa implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

4.1.2 Estar disponível para consultoria ad hoc no processo de avaliação dos resumos e dos pôsteres do(a)s bolsistas e voluntário(a)s relativos ao Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI, bem como estar disponível para atuar nas demais atividades que se fizerem necessários para viabilizar a realização do Seminário, na modalidade presencial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

4.1.3 Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

4.1.4 Estar cadastrado(a) como líder ou pesquisador(a) em grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq, certificado pela UFPI.

4.1.5 Cumprir os seguintes requisitos:

4.1.5.1 Orientar o(a) bolsista ou o(a) discente voluntário(a) nas distintas fases da pesquisa tecnológica, não sendo permitida a inclusão de coorientador(a);

4.1.5.2 Acompanhar o(a) bolsista ou o(a) discente voluntário nas exposições e relatórios técnicos, cabendo ao(a) orientador(a) prepará-lo(a) para a apresentação na forma oral ou em pôster, e se fazer presente durante a apresentação no evento de iniciação científica da UFPI;

4.1.5.3 Emitir, diretamente no SIGAA, pareceres de avaliação nos relatórios parcial e final do(a) bolsista ou o(a) discente voluntário;

4.1.5.4 Incluir o nome do(a) bolsista ou o(a) discente voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do(a) orientando(a). No resumo expandido resultante do trabalho do(a) orientando(a), a ser apresentado no Seminário de Iniciação Científica da UFPI, o(a) bolsista ou o(a) ITV deverá ser primeiro autor(a);

4.1.5.5 Finalizar ou substituir, conforme itens 13.1.1 e 13.1.2, a participação do discente bolsista ou voluntário que não está cumprindo com suas atividades mensais referido ao cronograma do plano de trabalho;

4.1.5.6 Assegurar que o (a) bolsista ou o(a) discente voluntário anexe, junto ao relatório parcial, a documentação aprovada do referido Comitê de ética; exceto o documento do item 4.1.7.1;

4.1.5.7 Assegurar que o(a) bolsista ou o(a) discente voluntário anexe, junto ao Resumo Expandido, a declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado, nos casos cabíveis (ANEXO V).

4.1.8 Observar princípios éticos e conflitos de interesses, sendo vedado ao(a) orientador(a) conceder bolsa a cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

4.1.9 O descumprimento de quaisquer destes compromissos implicará nas sanções previstas no item 14 deste Edital.

#### 4.2 Bolsista ou discente voluntário

4.2.1 Caso seja bolsista, receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o vínculo empregatício e acumular com outros tipos de bolsas, exceto bolsa de assistência estudantil e estágio acadêmico obrigatório, desde que tenha aval do(a) orientador(a);

4.2.2 Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do(a) orientador(a);

4.2.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;

4.2.3.1 Cumprir com as atividades previstas do cronograma do plano de trabalho, sob pena de ter sua participação finalizada conforme item 4.1.6.5;

4.2.4 Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final e no Resumo Expandido;

4.2.5 Apresentar os resultados da pesquisa no Seminário de Iniciação Tecnológica da UFPI. Essa apresentação deverá ser de autoria do(a) bolsista ou do(a) ITV e do(a) orientador(a), sendo vedada a inclusão de outro(s)/a/as coautor(es)/a/as);

4.2.6 Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI ou ITV, nas publicações e trabalhos apresentados;

4.2.7 Devolver ao CNPq ou à UFPI, em valores atualizados, todas as mensalidades recebidas, caso os requisitos e compromissos assumidos dispostos neste Edital não sejam cumpridos, conforme item 3.7.7 do Anexo III da Resolução Normativa 17/2006 do CNPq.

## 5 DA INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do Sistema SIGAA, seguindo as instruções deste Edital e do Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

## 5.1 Anexar Documentação

5.1.1 Inserir Currículo Lattes correspondendo à planilha de produção acadêmica durante o período de janeiro de 2023 a março de 2026, ressalvado o disposto no item 5.3.2.

## 5.2 Indicar Área de Conhecimento

5.2.1 Para efeito deste Edital, os planos de trabalho submetidos serão enquadrados em uma das Grandes Áreas dentre as indicadas a seguir:

5.2.1.1 Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira; ou

5.2.1.2 Tecnologias Habilitadoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia; ou

5.2.1.3 Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços; ou

5.2.1.4 Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas; ou

5.2.1.5 Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental; ou

5.2.1.6 Tecnologias em Ações Transversais, nos seguintes setores: projeto de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais; que demonstrem sua característica essencial e transversal, para contribuir, em algum grau, com o desenvolvimento das áreas de tecnologias indicadas nas letras “a” e “e”.

5.2.2. Indicar a área do conhecimento para avaliação da produção acadêmica (Anexo I) e dos planos de trabalho, em conformidade com as Áreas de Avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2.3 A produção acadêmica será avaliada de acordo com o Qualis CAPES (2021 – 2024) ou Qualis Evento do Documento de Área da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/avaliacao-quadrinial/sobre-avaliacao>

## 5.3 Cadastrar Produção Intelectual

5.3.1 Cadastrar no SIGAA a produção intelectual, referente ao período de janeiro de 2023 a março de 2026 (Anexo I).

5.3.2. Para as pesquisadoras que foram beneficiadas com licença-maternidade, por parto ou adoção, a partir de janeiro de 2023, serão considerados 2 (dois) anos a mais na avaliação da produtividade científica, a contar de janeiro de 2021, devendo o correspondente período de licença constar na aba “Licenças” do Currículo Lattes.

5.3.2.1. Deverá ser apresentado, em PDF único, junto ao Currículo Lattes, na etapa de anexar documentação, conforme item 5.1:

(1) Comprovante de licença institucional emitido pelo SouGov.br; e

(2) Termo de Consentimento para tratamento de Dados Pessoais – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, preenchido e assinado conforme Anexo VII.

5.3.2.2. Será contabilizada somente 1 (uma) licença dentro do período de avaliação curricular.

5.3.2.3. A produção acadêmica referente aos anos de 2021 e 2022 deverão ser informadas no SIGAA na mesma coluna que será informada a produção do ano de 2023.

## 5.4 Cadastrar Plano(s) de Trabalho

5.4.1 Preencher as seguintes informações exigidas pelo sistema:

- a) Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas (NÃO REPETIR O TÍTULO DO PROJETO);
- b) Introdução (justificativa da relevância da participação do(a) aluno(a) no projeto, destacar o treinamento visado em relação ao(a) bolsista ou discente voluntário(a), os tópicos que serão desenvolvidos, de modo a ficar clara a conexão entre o Plano de Trabalho do(a) aluno(a) e o projeto do(a) orientador(a);
- c) Objetivos: geral e específicos do trabalho do(a) aluno(a);
- d) Metodologia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

- e) Referências;
- f) Cronograma de atividades para 1 (um) ano, durante o período de 1 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027;

5.4.2 O limite máximo de submissões por orientador(a) são 2 (dois) planos de trabalho para o Programa PIBITI.

5.4.3 Limite de submissões por orientador(a) para ITV são 3 (três) planos de trabalho.

5.4.4 Ao cadastrar o plano de trabalho, o(a) docente orientador(a) deverá indicar obrigatoriamente se a vaga é para bolsa (especificando a modalidade) ou para Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV).

## **6 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 A análise das propostas será realizada por meio das seguintes etapas:

6.1.1 Conferência da planilha de produção intelectual, realizada por consultores ad hoc, conforme documento anexo à data da inscrição;

6.1.1.1 O resultado da conferência da planilha de produção intelectual estará disponível no SIGAA;

6.1.2 A análise do plano de trabalho será realizada por consultores ad hoc e Comitê Externo;

6.1.2.1 O(a)s consultores ad hoc e o Comitê Externo emitirão pareceres ao(s) plano(s) de trabalho com o status de aprovado ou não aprovado, de acordo com o Anexo VI;

6.1.2.2 No caso de pareceres divergentes prevalecerá o parecer do membro do Comitê Externo.

## **7 DA DISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSAS CNPQ E UFPI**

7.1 Etapa 1 – A cota e o número de bolsas ocorrem por Grande Área, conforme item 5.2.1;

7.1.1 A cota de bolsas (C) é definida pelo número de propostas deferidas (N-área) submetidas a cada Grande Área e pelo número total (N-total) de propostas deferidas em todas as Grandes Áreas descritas neste Edital (N-área/N-total).

7.2 Etapa 2 – O número de bolsas (N) por Grande Área é definido proporcionalmente à cota de bolsas pelo número de bolsas disponíveis (Nd/C) com fomento CNPq e UFPI;

7.2.1 Fica assegurada 1 (uma) bolsa por Grande Área que tenha proposta deferida.

7.3 Etapa 3 – A classificação do(a) orientador(a) proponente ocorre por Grande Área em ordem decrescente de acordo com o ranking de pontuação do Anexo I e a nota de corte do item 3.1.7;

7.4 Etapa 4 – A distribuição das bolsas CNPq e UFPI ocorre atendendo os dispostos nos itens 7.1 e

7.2. A contemplação com 2 (duas) bolsas para um(a) mesmo(a) proponente poderá ocorrer caso existam bolsas remanescentes após todo(a)s o(a)s proponentes serem contemplado(a)s com pelo menos uma bolsa;

7.5 As propostas recomendadas no mérito e não contempladas com bolsas poderão ser transformadas em Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV), por solicitação do(a) orientador(a) e aceitação do termo de compromisso pelo(a) discente voluntário(a).

## **8 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

8.1 Serão objeto de pedido de reconsideração, conforme Cronograma deste Edital:

8.1.1 Os resultados parciais da conferência de produção intelectual e da análise de plano de trabalho;

8.2. Os pedidos de reconsideração devem ser cadastrados exclusivamente via SIGAA, seguindo o procedimento do item 4 do Anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

## **9 DO CADASTRO/INDICAÇÃO DO(A) DISCENTE PELO(A) ORIENTADOR(A)**

9.1 O(a) docente orientador(a) deve:

9.1.1 Indicar o nome do(a) discente (bolsista ou discente voluntário) ao plano de trabalho, via SIGAA, seguindo o procedimento do item 2 do ANEXO II;

9.1.2 Assegurar que o(a) discente indicado(a) para bolsa PIBITI CNPq, PIBITI UFPI ou para o ITV, após ser comunicado(a) por e-mail, assine eletronicamente o Termo de Compromisso do CNPq ou o Termo de Compromisso da UFPI, conforme o caso, assumindo as responsabilidades constantes no item 4.2 deste Edital.

## **10 DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

10.1 Quanto a concessão de bolsas:

10.1.1 As bolsas PIBITI CNPq a serem definidas pelo CNPq para o período 2026-2027 serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo(a) bolsista) em agência do Banco do Brasil;

10.1.2 As bolsas PIBITI UFPI a serem definidas pela UFPI para período 2026-2027 serão pagas conforme disponibilidade orçamentária da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo(a) bolsista) através da modalidade PIX, sendo obrigatoriamente o CPF do bolsista.

10.2 Quanto a premiação de reconhecimento:

10.2.1 Será restrita aos participantes do PIBITI CNPq, PIBITI UFPI e ITV, por área de conhecimento (Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes.) durante a realização do Seminário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI).

## **11 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA E DA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA**

A vigência é de 12 (doze) meses, com início em 01 de setembro de 2026 e término em 31 de agosto de 2027.

## **12 DO SEMINÁRIO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO E DA ENTREGA DOS CERTIFICADOS**

12.1 Cabe ao(à) orientador(a):

12.1.2 Assegurar a participação de seus orientando(a)s no Seminário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI) da UFPI, por meio de pôster e/ou vídeo, ou apresentação oral, seja na modalidade presencial e/ou remota, e/ou híbrida;

12.1.3 Fica facultado a indicação de 1 (um(a)) aluno(a) dentre seus orientado(a)s de iniciação tecnológica para a apresentação oral.

12.2 Cabe ao(à) bolsista ou discente voluntário(a):

12.2.1 Participar do Seminário e apresentar os resultados obtidos por meio de pôster ou apresentação oral, na modalidade presencial;

12.2.2 Cumprir o disposto no item 4.2 deste Edital.

12.3 Cabe ao Comitê Externo:

12.3.1 Avaliar as apresentações orais do(a)s discentes;

12.3.2 Indicar os 3 (três) melhores trabalhos destas apresentações ranqueando-os em 1º, 2º e 3º lugares, por Grande Área, para a premiação por reconhecimento, conforme item 10.2.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

#### 12.4 Cabe a CPESI/PROPESQI e ao Comitê Institucional:

12.4.1 Realizar o Seminário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI) da UFPI;

12.4.2 Definir o formato da divulgação dos resultados dos trabalhos por meio de pôster ou apresentação oral, realizado na modalidade presencial;

12.4.3 Comunicar ao(à)s orientadore(a)s, com a devida antecedência, a data, o local, o formato e modalidade da edição do Seminário;

12.4.4 Contemplar os 3 (três) melhores trabalhos por Grande Área (1. Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; 2. Ciências da Vida e 3. Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes), em sessão específica de premiação no Seminário de Iniciação Científica.

12.4.5 Analisar e decidir sobre a aceitação de justificativas formais para a ausência do(a) discente no Seminário de Iniciação Tecnológica. Serão considerados motivos aceitáveis:

- a) Problemas de saúde, devidamente comprovados por atestado médico;
- b) Mudança de domicílio para fora do município de realização do evento, comprovada documentalmente.

### 13 DA SUBSTITUIÇÃO/CANCELAMENTO DE BOLSISTA OU DISCENTE VOLUNTÁRIO

13.1 A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o(a) bolsista poderá ser substituído(a), e o(a) substituto(a) assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho e cumprir todos os compromissos assumidos pelo(a) bolsista anterior;

13.1.1 O orientador(a) poderá realizar substituições até o dia 5 (cinco) do mês de maio de 2027, substituindo o(a) discente, que teve participação até 30 de abril de 2027;

13.1.2 A partir de 6 de maio de 2027, o(a) orientador(a) somente poderá realizar o desligamento do(a) bolsista, sem direito a substituí-lo(a);

13.1.3 A substituição do(a) discente é realizada pelo(a) orientador(a) no sistema SIGAA/UFPI, seguindo o procedimento do item 7 do ANEXO II, impreterivelmente no período de 1 a 5 de cada mês e observando o prazo limite do item 13.1.1

### 14 DAS SANÇÕES APLICADAS

14.1 O não envio, exclusivamente pelo sistema SIGAA e dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, do Relatório parcial (ANEXO III) acarretará em cancelamento imediato da participação do(a) discente na Iniciação Científica Tecnológica, não cabendo substituição por parte do(a) orientador(a). Em caso de bolsista, a bolsa será redistribuída para outro(a) orientador(a), conforme ranking de distribuição;

14.2 O não envio, exclusivamente pelo sistema SIGAA e dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital, do Relatório Final (ANEXO III) e Resumo Expandido (ANEXO IV) acarretará:

14.2.1 Devolução ao CNPq ou a UFPI, com valores atualizados, das mensalidades recebidas indevidamente;

14.2.2 Perda do direito de renovar, se for o caso, a participação como bolsista;

14.2.3 Perda do direito de receber o certificado de participação no PIBITI e o(a) seu(sua) orientador(a) será solicitado(a) a dar esclarecimentos, podendo os dois serem desqualificado(a)s como orientador(a) (servidor) ou como candidato(a)s à obtenção de novas bolsas, por um período de até dois anos.

14.3 O não envio da declaração de adequação a normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado (ANEXO V) bem como as cartas de aprovação dos comitês (CEP e/ou CEUA), nos casos cabíveis, acarretará em perda do direito de receber o certificado de participação no PIBITI e o(a) seu(sua) orientador(a) será solicitado(a) a dar esclarecimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENADORIA DE PESQUISA E  
INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

## 15 DO CRONOGRAMA

|                                                                                   |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Lançamento do Edital:</b>                                                      | 9/3/2026              |
| <b>Período de impugnação do edital</b>                                            | de 9/3 a 11/03/2026   |
| <b>Inscrições via SIGAA:</b>                                                      | de 9/3 a 13/4/2026    |
| <b>Resultado parcial da conferência da planilha de Produção Acadêmica:</b>        | de 13 a 15/5/2026     |
| <b>Reconsideração da conferência da planilha de Produção Acadêmica:</b>           | de 13 a 15/5/2026     |
| <b>Resultado final da conferência da planilha de Produção Acadêmica:</b>          | a partir de 2/6/2026  |
| <b>Resultado parcial da avaliação dos planos:</b>                                 | de 31/7 a 04/8/2026   |
| <b>Reconsideração do resultado parcial da avaliação dos planos:</b>               | de 31/7 a 04/8/2026   |
| <b>Resultado final da avaliação dos planos:</b>                                   | a partir de 14/8/2026 |
| <b>Divulgação da distribuição das cotas de bolsas por orientador:</b>             | a partir de 21/8/2026 |
| <b>Indicação do bolsista CNPq e UFPI no SIGAA:</b>                                | de 1 a 10/9/2026      |
| <b>Data limite para envio do Relatório parcial do plano de trabalho</b>           | 31/3/2026             |
| <b>Data de aprovação do Relatório parcial pelo orientador</b>                     | 17/3 a 5/4/2027       |
| <b>Data limite para envio do Relatório final e do Resumo Expandido:</b>           | 28/8/2027             |
| <b>Data de aprovação do Relatório final e do Resumo Expandido pelo orientador</b> | de 17 a 31/8/2027     |

## 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A submissão do plano de trabalho por parte do(a) proponente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

16.1.1 Somente serão considerados planos de trabalho submetidos os que apresentarem situação “em análise” no SIGAA.

16.2 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional e pela CPESI/PROPESQI.

16.3 Toda a comunicação e o suporte técnico junto aos(às) orientadores(as), discentes e demais interessados(as) ocorrerão pelo e-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br).

16.4 Não serão aceitos planos de trabalho submetidos por qualquer outro meio que não seja o SIGAA/UFPI ou após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma. A CPESI/PROPESQI não se responsabilizará por inscrições não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema SIGAA.

16.5 Não será aceita a inserção de documentos obrigatórios referentes ao item 5.1.1 após o prazo final de submissão estabelecido no cronograma deste Edital, exceto a “Declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao seu conhecimento tradicional associado” e as “cartas de aprovação dos comitês (CEP ou CEUA)”.

16.6 Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da CPESI/PROPESQI não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão do plano de trabalho.

16.7 É de responsabilidade do(a) proponente entrar em contato com a CPESI/PROPESQI em tempo hábil para obter



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

informações ou esclarecimentos.

16.8 A PROPESQI não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, cabendo ao(a) pesquisador(a) demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do plano de trabalho.

16.9 Este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CPESI/PROPESQI/UFPI, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Teresina, 9 de março de 2026.

PROF. DR. JOÃO MARCELO DE CASTRO E SOUSA  
Coordenador de Pesquisa e Inovação

PROF. DR. RODRIGO DE MELO SOUZA VERAS  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENADORIA DE PESQUISA E  
INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**ANEXO I – Critérios de Avaliação da Produção Acadêmica: Produção Científica e/ou Tecnológica**

| <b>PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica e Tecnológica</b>                                                                                                                        | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, <b>sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.</b>                                                 | 10 pontos        |
| 2. Pedido de Registro de software ou desenho industrial junto ao INPI, via NINTEC, com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.                                                      | 15 pontos        |
| 3. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, <b>sem cotitularidade com outra ICT ou empresa.</b>                                                     | 30 pontos        |
| 4. Registro de software ou desenho industrial concedido pelo INPI, via NINTEC, <b>com cotitularidade com outra ICT ou empresa.</b>                                                     | 35 pontos        |
| 5. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, <b>sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.</b>                                                              | 20 pontos        |
| 6. Pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, via NINTEC, <b>com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.</b>                                                              | 30 pontos        |
| 7. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, <b>sem cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.</b>                                        | 50 pontos        |
| 8. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente) INPI, via NINTEC, <b>com cotitularidade com outra ICT e/ou empresa.</b>                                        | 60 pontos        |
| 9. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES (oficial).                                                                                                             | 10 pontos        |
| 10. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES (oficial).                                                                                                            | 8 pontos         |
| 11. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A3 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A1 (específico para área de Ciência da Computação).           | 7 pontos         |
| 12. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A4 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A2 (específico para área de Ciência da Computação).           | 6 pontos         |
| 13. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em Conferência A3 (específico para área de Ciência da Computação).          | 5 pontos         |
| 14. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 CAPES (oficial) ou trabalho completo publicado em Conferência A4 (específico para área de Ciência da Computação).           | 4 pontos         |
| 15. Artigos publicados em periódicos B3, ou trabalho completo publicado em conferência B1 (específico para área de Ciência da Computação).                                             | 3 pontos         |
| 16. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 CAPES (oficial), ou trabalho completo publicado em conferência B2, B3 e B4 (específico para área de Ciência da Computação). | 2 pontos         |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| 17. Artigos publicados em periódicos da área tecnológica e não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e com Fator de Impacto.                                                                                                                                                                                 | 0,5 ponto                         |
| 18. Resumos simples publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica).                                                                                                                              | 0,3 ponto<br>(máximo: 3 pontos)   |
| 19. Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação QUALIS, computar somente eventos do QUALIS da CAPES. | 0,5 ponto<br>(máximo: 5 pontos)   |
| 20. Livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial.                                                                                                                                                                                                 | 6 pontos                          |
| 21. Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.                                                                                                                                                                                                            | 1,5 ponto<br>(máximo: 9 pontos)   |
| 22. Organização de livros.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0,5 ponto<br>(máximo: 1 ponto)    |
| 23. Editoração de periódicos científicos.                                                                                                                                                                                                                                                                          | 0,5 ponto<br>(máximo: 1 ponto)    |
| 24. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como orientador principal.                                                                                                                                                                                                                                    | 1,5 ponto                         |
| 25. Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas, como coorientador.                                                                                                                                                                                                                                            | 0,8 ponto                         |
| 26. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como orientador principal.                                                                                                                                                                                                                                          | 3 pontos                          |
| 27. Teses de Doutorado orientadas e aprovadas, como coorientador.                                                                                                                                                                                                                                                  | 1,5 ponto                         |
| 28. Orientação de Iniciação Científica concluída/ano.                                                                                                                                                                                                                                                              | 1 ponto<br>(máximo: 5 pontos)     |
| 29. Orientação de Iniciação Tecnológica concluída/ano.                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 pontos<br>(máximo: 10 pontos)   |
| 30. Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.                                                                                                                                                                                                                                     | 0,5 ponto<br>(máximo: 2,5 pontos) |
| 31. Participações em banca de defesa de tese de doutorado.                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 ponto<br>(máximo: 10 pontos)    |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENADORIA DE PESQUISA E  
INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

|                                                                                                                                                                         |                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 32. Participações em banca de qualificação de tese de doutorado.                                                                                                        | 0,5 ponto<br>(máximo: 5 pontos)    |
| 33. Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado.                                                                                                        | 0,5 ponto<br>(máximo: 5 pontos)    |
| 34. Participações em banca de qualificação de dissertação de mestrado.                                                                                                  | 0,25 ponto<br>(máximo: 2,5 pontos) |
| 35. Coordenação de evento científico nacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três eventos.                                     | 1,5 ponto<br>(máximo: 4,5 pontos)  |
| 36. Coordenação de evento científico internacional em temática de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite dois eventos.                                | 2,5 ponto<br>(máximo: 5 pontos)    |
| 37. Curso/oficina (mínimo 20 horas) de formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três cursos.                            | 1 ponto<br>(máximo: 10 pontos)     |
| 38. Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na PROPESQI, ou PREXC, com financiamento por agência de Fomento.                                                       | 4 pontos                           |
| 39. Coordenação de Núcleo de Pesquisa e Laboratório Multiusuário de Pesquisa, conforme disposto pela UFPI.                                                              | 3 pontos                           |
| 40. Coordenação de Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (APPD&I); ou de Acordo de Cooperação Internacional para Ciência, Tecnologia e Inovação. | 8 pontos                           |
| 41. Atuação como sócio fundador em empresa de tecnologia incubada na UFPI.                                                                                              | 8 pontos                           |
| 42. Bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq.                                                                                          | 15 pontos                          |
| 43. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) do CNPq.                                                                                                                 | 10 pontos                          |
| 44. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) da UFPI.                                                        | 6 pontos                           |

**Notas:**

1. Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação;
2. A classificação de periódicos no WEBQUALIS será relativa a 2021 – 2024, na subárea de Avaliação da CAPES indicada pelo (a) orientador (a) no cadastro da área de conhecimento no sistema SIGAA/UFPI, conforme link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>;
3. Nos itens 11 a 16 somente serão pontuados os trabalhos completos publicados em Conferências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

dos pesquisadores(as) da área de Ciência da Computação (como sugestão, indicamos os seguintes sites para consulta: <https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/> e <https://qualis.ic.ufmt.br/>);

4. A pontuação máxima se refere ao interstício de janeiro de 2023 a março de 2026, ressalvado o disposto no item 5.3.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENADORIA DE PESQUISA E  
INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**ANEXO II – Instruções para procedimentos no SIGAA/UFPI**

|                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. Etapas de submissão da proposta</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Etapa 1 – Anexar documentação obrigatória</b>        | <a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submeter em Edital</a> > <a href="#">Anexar Documentação</a>              |
| <b>Etapa 2 – Área de conhecimento</b>                   | <a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submeter em Edital</a> > <a href="#">Indicar Área do Conhecimento.</a>    |
| <b>Etapa 3 – Produção Intelectual</b>                   | <a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submeter em Edital</a> > <a href="#">Cadastrar Produção Intelectual</a>   |
| <b>Etapa 4 – Plano(s) de Trabalho do(s) Discente(s)</b> | <a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Submissão em Edital</a> > <a href="#">Cadastrar Plano(s) de Trabalho.</a> |

|                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2. Indicação do(a) Discente pelo(a) Orientador(a)</b>                                                                                                                                                                |
| <a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Planos de Trabalho</a> > <a href="#">Indicar/Substituir Bolsista.</a> |

|                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3. Resultado parcial</b>                                                                                                                                                                       |
| <a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Resultado Parcial</a> |

|                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>4. Pedido de reconsideração da proposta</b>                                                                                                                                                           |
| <a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais</a> > <a href="#">Pedido de Reconsideração</a> |

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5. Resultado final</b>                                                                                                                                      |
| <a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> > <a href="#">Portal do Docente</a> > <a href="#">Pesquisa</a> > <a href="#">Editais.</a> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

|                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>6. Indicação do discente</b>                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                           |
| <i><a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> &gt; Portal do Docente &gt; Pesquisa &gt; Planos de Trabalho &gt; Indicar/Substituir Bolsista</i> |

|                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7. Substituição de bolsista ou discente voluntário</b>                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                           |
| <i><a href="http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa">www.sigaa.ufpi.br/sigaa</a> &gt; Portal do Docente &gt; Pesquisa &gt; Planos de Trabalho &gt; Indicar/Substituir Bolsista</i> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENADORIA DE PESQUISA E  
INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**ANEXO III – Modelo de Relatório Parcial e Final**

**PARTE I – IDENTIFICAÇÃO**

|                              |                                                                                                                                                                     |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tipo do Relatório:           | <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Final                                                                                                     |
| Programa:                    | <input type="checkbox"/> PIBITI/CNP<br><input type="checkbox"/> PIBITI/UFPI<br><input type="checkbox"/> PIBITI/Setor Produtivo<br><input type="checkbox"/> ITV/UFPI |
| Título do Plano de Trabalho: |                                                                                                                                                                     |
| Nome do Orientador(a):       |                                                                                                                                                                     |
| Nome do Orientando(a):       |                                                                                                                                                                     |

**PARTE II – RELATO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

**1. Introdução**

**2. Revisão de Literatura**

**3. Metodologia**

**4. Resultados e discussão**

**5. Conclusão**

**6. Referências**

**PARTE III – RELATO DE DEMAIS ATIVIDADES**

| Descrição<br>(Seminários, Congressos, Artigos publicados, e outros) | Local<br>(Realizado ou publicado) | Período<br>(Data realizado ou publicado) |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------|
| (inserir uma atividade a cada linha)                                |                                   |                                          |
|                                                                     |                                   |                                          |

Da formatação do documento:

A CPESI/PROPEQI/UFPI define que os **relatórios** de ATIVIDADES DOS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA devem seguir, **necessariamente**, as seguintes instruções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

- a) O relatório deve conter três partes: PARTE I – IDENTIFICAÇÃO; PARTE II – RELATO TÉCNICO-CIENTÍFICO e PARTE III – RELATO DE DEMAIS ATIVIDADES, conforme modelo oferecido.
- b) A PARTE II deve conter seis seções numeradas com os títulos: 1. Introdução; 2. Revisão de Literatura; 3. Metodologia; 4. Resultados e discussão; 5. Conclusão; 6. Referências; com alinhamento à esquerda.
  - b.1. As subseções devem também ser numeradas conforme o número da seção da PARTE II.
  - b.2. Na seção de Referências, as obras da literatura citadas, devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023.
  - b.3. Tamanho da fonte – é 10, e o alinhamento justificado em todo o documento.
  - b.4. Fonte – Tipo Arial em todo o documento;
  - b.5. Todas as margens – 2 cm cada;
  - b.6. Recuo de parágrafo – primeira linha à 1,25 cm;
  - b.7. Paginação – ativado Controle de linhas órfãos/viúva;
  - b.8. Espaçamento – Opt antes e Opt depois;
  - b.9. Espaçamento em entrelinhas – simples;
  - b.10. Número de páginas – arábico, no rodapé, à direita (não precisa informar).
  - b.11. Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela – um espaço vazio;
  - b.12. O título de Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela possui numeração arábica, separada por dois-pontos, à esquerda, sem negrito.
  - b.13. A Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela devem indicar a fonte.
- c) Tamanho do documento: o máximo sugerido são 10 (dez) páginas.
- d) A formatação eletrônica admitida do relatório será no formato *doc.* ou *docx.*, cujo modelo do arquivo está disponível no link *CGP – Formulários* da página [www.ufpi.br/cgp](http://www.ufpi.br/cgp).
- e) O arquivo pronto para anexação no SIGAA/UFPI será em formato pdf e tamanho máximo de 2 MB.EDITAL



**ANEXO IV – Diretrizes para Resumo Expandido do XIII Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SDTI) da UFPI**

**TÍTULO DO TRABALHO** [*Fonte Arial; Tamanho 12; negrito; maiúsculo; centralizado; espaçamento simples; e acrescentar um espaço simples – tamanho 12*]

Nome Autor(a) discente (bolsista do \*), Autor(a) docente (Orientador(a), Depart.  
\*\*, UFPI)

[*Arial; tamanho 11; centralizado; espaçamento simples; e acrescentar um espaço vazio simples tamanho 11*]

Palavras-chave: palavra1; palavra2; palavra3; palavra4. [*03 ou 04 palavras separadas por ponto-e-vírgula; à esquerda*]

[*digitar dois espaços vazios simples, tamanho 10 para iniciar as seções obrigatórias*]

**1. Introdução**

**2. Metodologia**

**3. Resultados e discussão**

**4. Conclusão**

**5. Referências**

**6. Apoio**

Da formatação do documento:

A CPESI/PROPESQI/UFPI define que os **resumos expandidos** para o **XIV SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - UFPI** devem seguir, **necessariamente**, as seguintes instruções.

- a) O documento deve informar TÍTULO, Autores e Palavras-chave, conforme disposto no modelo.
- b) \* Discente é identificado pelo programa PIBITI/CNPq, PIBITI/ UFPI ou ITV/UFPI.
- c) \*\* Orientador (a) indica o vínculo do Departamento ou *Campi* da UFPI.
- d) O resumo deve conter seis seções numeradas com os títulos: 1. Introdução; 2. Metodologia; 3. Resultados e discussão; 4. Conclusão; 5. Referências; e 6. Apoio, com alinhamento à esquerda.
- e) As subseções devem também ser numeradas conforme o número da seção.
- f) Na seção de Referências, as obras da literatura citadas, devem seguir as normas da ABNT NBR 10520 e NBR 6023.
- g) Na seção de Apoio, deve(m) ser indicada(s) a(s) instituição(ões) ou parceiro(s) que contribuiu(íram) com o trabalho de pesquisa.
- h) Tamanho da fonte – é 10, e o alinhamento justificado em todo o documento, exceto para os campos do TÍTULO, Autores e Palavras-chave;
- i) Fonte – Tipo Arial em todo o documento;
- j) Todas as margens – 2 cm cada;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

- k) Recuo de parágrafo – primeira linha à 1,25 cm; exceto para os campos do TÍTULO e Autores;
- l) Paginação – ativado Controle de linhas órfãos/viúva;
- m) Espaçamento – 0 pt antes e 0pt depois;
- n) Espaçamento em entrelinhas – simples;
- o) Número de páginas – arábico, no rodapé.
- p) Espaçamento entre texto e Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela – um espaço vazio;
- q) O título de Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela possui numeração arábica, separada por dois-pontos, à esquerda, sem negrito.
- r) A Ilustração (Figura/Quadro/Gráfico) ou Tabela devem indicar a fonte.
- s) Tamanho do documento: de 1200 a, no máximo, 1500 palavras, incluindo TÍTULO, Autores, Palavras-chave e as todas as seções, e com o máximo de 3 (três) páginas.
- t) A formatação eletrônica admitida do resumo será no formato *doc.* ou *docx.*, cujo arquivo está disponível no link formulário da página [www.ufpi.br/propesq](http://www.ufpi.br/propesq).
- u) O arquivo pronto para anexação será em formato pdf e tamanho máximo de 2 MB



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
COORDENADORIA DE PESQUISA E  
INOVAÇÃO



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: pesquisa@ufpi.edu.br

**ANEXO V – Declaração de adequação às normas de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o [título do plano de trabalho], vinculado ao projeto [título do projeto] desenvolvido no âmbito do Edital nº \_ CPESI/PROPESQI/UFPI, por meio dos programas [PIBIC/CNPq/UFPI, PIBIC-Af/CNPq/UFPI, ICV/UFPI, PIBITI/CNPq/UFPI ou PIBIC-EM/CNPq/UFPI], pelo discente [nome do(a) orientando(a)], sob orientação do(a) professor(a) [nome do(a) orientador(a)] foi elaborado em conformidade com a Lei nº 13.123/2015, regulamentada pelo Decreto nº 8.772/2016, alterado pelo Decreto nº 10.844/2021, bem como com as normas infralegais vigentes do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético.

Declaro que o projeto ou atividade objeto deste edital encontra-se na seguinte situação:

( ) **Não configura acesso ao patrimônio genético nem acesso ao conhecimento tradicional associado**, nos termos da Lei nº 13.123/2015 e do Decreto nº 8.772/2016, incluindo as hipóteses de atividades, exames ou testes que não são considerados acesso conforme regulamentação específica do CGen, não estando sujeito a cadastro no SisGen.

( ) **Configura acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, porém ainda não ocorreu qualquer das hipóteses previstas no art. 20, § 1º, do Decreto nº 8.772/2016** que tornam obrigatório o cadastramento no SisGen, **comprometendo-me a realizar o cadastro previamente à ocorrência de remessa, requerimento de direito de propriedade intelectual, comercialização de produto intermediário, divulgação de resultados ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo.**

( ) **Configura acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, tendo ocorrido ao menos uma das hipóteses previstas no art. 20, § 1º, do Decreto nº 8.772/2016** (a saber: à ocorrência de remessa, requerimento de direito de propriedade intelectual, comercialização de produto intermediário, divulgação de resultados ou notificação de produto acabado ou material reprodutivo), sendo, portanto, requerido o cadastro no SisGen. Declaro, ainda, que a solicitação de acesso encontra-se cadastrada sob o número \_\_\_\_ (**Número do cadastro de acesso**).

( ) **Configura acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, porém enquadra-se em situação específica quanto a prazos ou forma de preenchimento do cadastro**, nos termos dos arts. 36, 37 e 38 da Lei nº 13.123/2015, dos arts. 103, 104 ou 118 do Decreto nº 8.772/2016, e das **Resoluções CGen nº 26/2021 e nº 28/2021**.

( ) **Configura acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado em hipótese sujeita à autorização prévia do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen)**, nos termos do art. 13 da Lei nº 13.123/2015 e do Decreto nº 8.772/2016. Declaro que **o cadastro foi realizado no SisGen** e que a respectiva **autorização foi solicitada ou concedida**, comprometendo-me a não iniciar as atividades de acesso antes da autorização, quando exigível. **Número do cadastro de acesso:** \_\_\_\_\_. **Número da autorização:** \_\_\_\_\_.

Nome da Cidade, de de

Nome completo  
Professor(a) orientador(a)  
Siape

BRASIL. Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015. Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 maio 2015.

BRASIL. Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016. Regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e a repartição de benefícios. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 12 maio 2016.

BRASIL. Decreto nº 10.844, de 25 de outubro de 2021. Altera o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 26 out. 2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**ANEXO VI — Critérios para avaliação de planos de trabalho**

| <b>Critérios</b>                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adequação à norma da Língua Portuguesa e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo |
| Apresentação de temática pertinente e relevante: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo                                             |
| Clareza e originalidade do tema proposto: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo                                                    |
| Consistência na construção e desenvolvimento do trabalho: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo                                    |
| Impacto na formação do estudante e na comunidade: ( ) Ruim ( ) Bom ( ) Ótimo                                            |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA E**  
**INOVAÇÃO**



Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga  
Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86) 3216-5564. E-mail: [pesquisa@ufpi.edu.br](mailto:pesquisa@ufpi.edu.br)

**ANEXO VII – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE**  
**PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Em observância à Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma ciente, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar a Universidade Federal do Piauí a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e Programa de Iniciação Tecnológica Voluntária – 2026-2027.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome completo Professor(a) Orientador(a)